

## **LEI MUNICIPAL Nº 1575/2025**

**Altera o padrão de remuneração do cargo efetivo de Operário e dá outras providências.**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte LEI.

**Art. 1º** Altera o padrão salarial remuneratório do cargo de provimento efetivo de Operário, criado nos termos do Art. 3º da Lei Municipal 1435 de 06 de dezembro de 2022, passando do padrão 03 (três) para o padrão 05 (cinco).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, constantes da lei-de-meios em execução.

**Art. 3º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, vigentes para o presente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS,  
02 DE ABRIL DE 2025

**ARTUR CEREZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Carlos da Silva**  
Secretário Municipal de administração